

Exmo. Senhor
Ministro dos Negócios Estrangeiros
Senhor Professor Doutor Augusto do Santos Silva

C/C Instituto Camões

A desvalorização do Euro ocorrida nas últimas semanas, em particular desde o início do conflito na Ucrânia, tem provocado um impacto profundo no rendimento disponível dos professores do Ensino do Português no Estrangeiro, a lecionar na Suíça.

Este choque cambial configura uma situação idêntica à verificada em 15 de janeiro de 2015, quando o Banco Nacional Suíço anunciou o abandono da taxa mínima de câmbio para o franco suíço, o que contribuiu para uma rápida desvalorização do Euro em mais de 15%.

Na ocasião o XIX Governo Português criou um normativo especial e excecional para minimizar esta situação através da publicação do Decreto-lei 101-A/2015, de 4 de junho, no qual foi aprovado um mecanismo extraordinário de correção cambial, transformado posteriormente num procedimento corrente através do Decreto-lei 35-B/2016, de 30 de junho.

No entanto, a sua utilidade tem sido mitigada pela formulação imperfeita do seu articulado, desfasado da realidade tangível com que se defrontam estes profissionais no seu quotidiano.

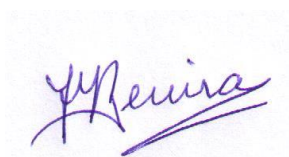
Tendo presente que a última atualização deste mecanismo de correção cambial ocorreu com a publicação da Portaria 260/ 2021, de 22 de novembro, aplicável ao 1º semestre de 2021, impõe-se a revisão urgente deste normativo capaz de dar resposta rápida e exequível a esta situação anormal em que a taxa de câmbio do Euro para o CHF (Franco Suíço), por exemplo, ontem dia 14 de março se situou no valor de 1,0249, quando em 27/7/2009, data da assinatura da tabela remuneratória dos docentes do EPE, era de CHF 1,5237.

Nesse sentido, em representação dos nossos associados em exercício de funções nesse país, apelamos a que, de forma urgente, possam operacionalizar os ajustes necessários e extraordinários, para solucionar esta grave situação.

Com os nossos melhores cumprimentos

Lisboa, 15 de março de 2022

O Secretário-geral do SINDEP,



(João Rios)